



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300125602

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2500666312

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**29 JANEIRO 2025**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12483452 em 10/02/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 250811499 - 04/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: C02237B61112E45531894CE1EFE515E8BA2F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/081.149-9 e o código de segurança TBpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/081.149-9	MGE2500666312	04/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS
979.477.336-00	MARCELO DE CAMPOS TOLENTINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12483452 em 10/02/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 250811499 - 04/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: C02237B61112E45531894CE1EFE515E8BA2F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/081.149-9 e o código de segurança TBpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ nº. 04.065.053/0001-41

NIRE 3130012560-2

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de dezembro de 2024, às 14h, reunidos por meio de videoconferência através da plataforma *Google Meet*.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 29, §1º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo presidente Sr. Marcelo de Campos Tolentino e secretariados por Atílio Botelho de Barros.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** o plano de remuneração variável para 2025; **(ii)** a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; **(iii)** a Política Anticorrupção; **(iv)** a Política de Corporativa de Gestão de Consequências e **(v)** a instalação, o Regimento Interno, a composição, o orçamento e a eleição dos membros do Comitê de Ética.
- Instalada a reunião do Conselho de Administração, com a presença da totalidade dos Conselheiros e, após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração discutem e deliberaram o quanto segue:
  - (i)** Nos termos do art. 30, “i”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar o plano de remuneração variável da Companhia para 2025, nos seguintes termos: **(1)** para a Diretoria, Escritórios, Engenharia (escritório) e Comercial (vendas): **(a)** o gatilho para pagamento será: **(i)** a margem líquida igual ou superior a 13,8% (treze inteiros e oito décimos por cento), sendo que, do valor total computado, correspondente à diferença entre a margem líquida orçada, de 13,0% (treze inteiros por cento), e a efetivamente apurada, 50% (cinquenta por cento) será destinado ao pagamento da remuneração variável; **(ii)** faturamento superior a R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos mil reais); **(iii)** geração de caixa superior a R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais); **(b)** o pagamento será feito: **(i)** até o limite de 10% (dez por cento) da geração de caixa, **(ii)** até o limite de até 15 (quinze) múltiplos salariais, conforme definição a ser feita pela Diretoria da Companhia; **(iii)** desde que atingidos, no mínimo, 90% (noventa por cento) das metas corporativas; e **(iv)** desde que atingidos, no mínimo, 70% (setenta por cento) das metas setoriais; **(c)** são os pesos: **(i)** para Diretoria, a meta corporativa terá peso de 70% (setenta por cento) e as setoriais de 30% (trinta por cento); e **(ii)** para os Escritórios, Comercial (vendas) e Engenharia (escritório), a meta corporativa terá peso de 60% (sessenta por cento) e as setoriais de 40% (quarenta por cento). **(2)** para as Obras (execução): **(a)** a premiação será de 50% (cinquenta por cento) do ganho excedente entre o custo orçado e o custo realizado no empreendimento; **(b)** o pagamento será distribuído a razão de: **(i)** 20% (vinte por cento) do valor para o superintendente de obra; **(ii)** 30% (trinta por cento) para o engenheiro gerente; e **(iii)** o remanescente para os demais empregados da obra; **(c)** são as premissas: **(i)** cumprimento das regras de segurança do trabalho, qualidade, meio ambiente e compliance; **(ii)** cumprimento do cronograma de execução e entrega de obras; **(iii)** inexistências de autuações; e **(iv)** manutenção da documentação contábil e trabalhista registrada de acordo com a legislação; e **(d)** o pagamento será feito: **(i)** até o limite de até 15 (quinze) múltiplos salariais ao engenheiro gerente anualmente, com pagamento do valor



remanescente no ano subsequente, desde que respeitado o referido limite; e **(ii)** eventuais retenções por pendências serão liberadas após respectivas soluções. E **(3)** para os Superintendentes e Diretores Regionais: **(a)** a premiação será de 50% (cinquenta por cento) da diferença entre a margem líquida orçada para cada empreendimento, desde que superior a 20% (vinte por cento), e a realizada; **(b)** o pagamento será feito até o limite de até 15 (quinze) múltiplos salariais, conforme definição a ser feita pela Diretoria da Companhia sendo que **(i)** em 02 (dois) anos, 50% (cinquenta por cento) do saldo será pago em unidades habitacionais; **(ii)** em 03 (três) anos, 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente será pago em dinheiro; e, **(iii)** em 05 (cinco) anos, todo saldo remanescente será pago em dinheiro.

**(ii)** Nos termos do art. 30, “xxxi”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia;

**(iii)** Nos termos do art. 30, “xxxi”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a Política Anticorrupção, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia;

**(iv)** Nos termos do art. 30, “xxxi”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a Política de Corporativa de Consequências, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia;

**(v)** Nos termos do art. 30, “iv”, aprovar a **(1)** instalação do Comitê de Ética, como comitê de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia; **(2)** o Regimento Interno do Comitê de Ética, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia; **(3)** a fixação do número de 05 (cinco) membros para compor o Comitê de Ética da Companhia, com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2024 (“AGO 2025”); e **(4)** a eleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Ética da Companhia, com prazo de mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a AGO 2025:

**(a)** Sra. **Eduarda de Campos Tolentino**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n°. 11.972.318, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n°. 013.739.556-60, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Saint Marie, n°. 348, Bairro Ville Sante Helene, CEP 13105-832, para o cargo de membro efetivo e presidente do Comitê de Ética da Companhia;

**(b)** Sr. **Marcos Rogério de Almeida Dutra**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 3.865.218, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 812.851.406-72, residente e domiciliado na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Cruzeiro, n°. 340, apartamento 601, Bairro Brasília, CEP 32510-070, para o cargo de membro efetivo e vice-presidente do Comitê de Ética da Companhia;

**(c)** Sra. **Ana Paula Ferreira Bueno**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n° 16.104.607, pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 093.092.976-85, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dona Josefina Sarmiento, Bairro Cambuí, CEP: 13025-260, para o cargo de membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia;

**(d)** Sr. **Atílio Botelho de Barros**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n°. 18.845.030, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 076.116.456-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Novaes, n°. 170, apartamento 101, Bairro Centro, CEP 13015-140, para o cargo de membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia; e



(e) Sra. **Kamila Belo Alves Amaral**, brasileira, casada, superintendente de RH, portador da cédula de identidade RG n.º. 45.846.903-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º. 364.510.448-81, residente e domiciliado na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Guatemala, n.º. 56, Bairro Condomínio Terra de Santa Teresa, CEP 13299-656, para o cargo de membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia.

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros ora eleitos estão em condição de firmar, sem qualquer ressalva, o disposto no artigo no art. 147, Lei das S.A. e no art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”), que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Os membros do Comitê de Ética ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, a serem lavrados em livro próprio da Companhia, acompanhados das declarações de desimpedimento referidas acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada. Belo Horizonte/MG, 13 de dezembro de 2024. Mesa: Marcelo de Campos Tolentino – Presidente; Atílio Botelho de Barros – Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Eduarda de Campos Tolentino, Luís Augusto Lobão Mendes, Marcelo de Campos Tolentino, Mariana de Campos Tolentino, Marco Túlio Fernandes Ferreira, Mônica Freitas Guimarães Simão e Marco Vinício Martins de Sá.

**Confere com original lavrado em livro próprio.**

Belo Horizonte/MG, 13 de dezembro de 2024.

**Mesa:**

---

Marcelo de Campos Tolentino  
Presidente

---

Atílio Botelho de Barros  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/081.149-9	MGE2500666312	04/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS
979.477.336-00	MARCELO DE CAMPOS TOLENTINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12483452 em 10/02/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 250811499 - 04/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: C02237B61112E45531894CE1EFE515E8BA2F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/081.149-9 e o código de segurança TBpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A, de NIRE 3130012560-2 e protocolado sob o número 25/081.149-9 em 04/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12483452, em 10/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS
979.477.336-00	MARCELO DE CAMPOS TOLENTINO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.116.456-17	ATTILIO BOTELHO DE BARROS
979.477.336-00	MARCELO DE CAMPOS TOLENTINO

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2025, às 14:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/081.149-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12483452 em 10/02/2025 da Empresa BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, Nire 31300125602 e protocolo 250811499 - 04/02/2025. Efeitos do registro: 10/02/2025. Autenticação: C02237B61112E45531894CE1EFE515E8BA2F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/081.149-9 e o código de segurança TBpO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL